



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0311/2002 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR UMA PROPRIEDADE RURAL COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 220.000 M2, NESTA CIDADE, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE PÓLO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado à adquirir uma propriedade rural com a área superficial de 220.000 m², destinado a implantação de pólo industrial, para incentivar a instalação de indústrias no município, desdobrando-a em lotes.

Uma área de terras com 220.000 m² ou 22 ha, composta pelas matrículas R.2/06972 e R.6/06972 com 188.000 m² (18,8 ha) registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Palmares do Sul e uma área de posse vintenária de 32.000 m² (3,2 ha). O posicionamento das matrículas e da área de posse encontram-se representados na figura do mapa, que acompanha este serviço. O total da área matrícula mais a área de posse possuem as seguintes confrontações:

NORTE: Divino Fraga da Silveira, com uma distância de 1.855,87 m.

LESTE: Beco municipal sem denominação, com uma distância de 129,12 m.

SUL: Mateus Pereira Barufi, com uma distância de 1890,33 m.

OESTE: Faixa de domínio da RST 101, com uma distância de 123,99 m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será adquirido pelo valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme laudo de avaliação procedido pela Empresa Plantar - Engenharia e Consultoria Agrônômica Ltda.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.206050096.1.014 - 4490.61.010000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 06 de novembro de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas.”

